

LEI Nº 2.917/2015

Súmula: "Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, no valor total de R\$ 20.531,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), à título de Subvenção Social e de Auxílio, visando financiar o 'Projeto Educação Física no Ensino Especial e a Interação com a Informática', conforme específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Transferência Voluntária de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, com sede neste Município de Araucária, no valor total de R\$ 20.531,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 11.701,50 (onze mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos) à título de Subvenção Social, e R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais) à título de Auxílio, visando financiar o "Projeto Educação Física no Ensino Especial e a Interação com a Informática".

Parágrafo único. A Transferência Voluntária de que trata o *caput* deste artigo dá-se em conformidade com a Resolução nº 33/2015 e Edital nº 001/2015 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araucária.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 - 3350430000 - fonte 1.880 - Ação PPA 196;
- II. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 - 3350430000 - fonte 3.880 - Ação PPA 196;
- III. Auxílio: 14.03.08.243.0008.6002 - 4450420000 - fonte 1.880 - Ação PPA 196;
- IV. Auxílio: 14.03.08.243.0008.6003 - 4450420000 - fonte 3.880 - Ação PPA 196.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal